



**LEI N° 5.103, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2022:

01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
1.0001 – Manutenção e Investimento	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ . 30.000,00

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar, que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0005 – Assistência e Previdência INSS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	<u>R\$ . 30.000,00</u>

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 20 de setembro de 2.022.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG..*

**Autor:** Mesa Diretora

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA – MINAS GERAIS